



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

**INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉ NA FEIRA
DO LIVRO DE MONTENEGRO – 2026**

A Prefeitura Municipal de Montenegro, por meio da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, informa que estarão abertas as inscrições para interessados em utilizar espaço público destinado à **comercialização de café e produtos de alimentação correlatos durante a Feira do Livro de Montenegro – 2026**.

O evento ocorrerá de **07 a 10 de outubro de 2026**, na **Praça Rui Barbosa, em Montenegro/RS**, com programação cultural, atividades literárias e grande circulação de público.

1. DO ESPAÇO E DA ESTRUTURA

1.1. Será disponibilizado ao selecionado espaço público destinado exclusivamente à instalação de estrutura para comercialização de café e produtos de alimentação autorizados.

1.2. **O Município não fornecerá qualquer tipo de estrutura, mobiliário ou equipamento para a atividade**, cabendo integralmente ao selecionado providenciar, às suas expensas, todos os itens necessários ao funcionamento do espaço.

1.3. Caberá ao selecionado providenciar, **obrigatoriamente**, entre outros, **banca, tenda ou estrutura de atendimento, mesas, cadeiras, balcões, equipamentos para preparo e conservação dos produtos, utensílios, recipientes, lixeiras, materiais de identificação e demais equipamentos necessários à execução da atividade**, observadas as dimensões do espaço e as orientações da Comissão Organizadora.

1.4. Toda estrutura instalada deverá ser previamente compatível com o espaço disponibilizado e **não poderá comprometer a circulação do público, a acessibilidade, as saídas de emergência ou o funcionamento das demais atividades da Feira**.

1.5. A montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de toda a estrutura serão de responsabilidade exclusiva do selecionado.

1.6. O selecionado deverá providenciar todos os equipamentos, insumos, materiais e demais recursos necessários para o desenvolvimento da atividade, não cabendo ao Município qualquer obrigação de fornecimento.

1.7. A Prefeitura Municipal disponibilizará ponto de energia elétrica e ponto de água no espaço destinado à atividade, cabendo ao selecionado providenciar, por sua conta e responsabilidade, todos os equipamentos, extensões, conexões, adaptadores e demais materiais necessários para a utilização desses pontos e para o adequado funcionamento da atividade.

2. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

2.1. A montagem da estrutura deverá ocorrer em data e horário definidos pela Comissão Organizadora, conforme as condições de organização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

2.2. O selecionado deverá concluir a montagem dentro do horário estabelecido pela organização, deixando o espaço em condições adequadas e seguras para atendimento ao público.

2.3. A desmontagem somente poderá ocorrer após o encerramento oficial da Feira, mediante autorização da Comissão Organizadora.

2.4. Ao término do evento, o selecionado deverá retirar integralmente seus produtos, equipamentos, móveis, materiais e demais objetos, deixando o espaço **livre, limpo e nas mesmas condições em que foi disponibilizado**.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO

3.1. O selecionado será integralmente responsável pela estrutura utilizada, pelos equipamentos, produtos, utensílios, materiais e demais bens empregados na atividade.

3.2. Caberá exclusivamente ao selecionado providenciar e manter as condições necessárias para o adequado funcionamento da atividade, incluindo as exigências legais, sanitárias, de segurança e de higiene aplicáveis à comercialização de alimentos e bebidas.

3.3. O selecionado deverá manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de atendimento durante todo o período de funcionamento da Feira.

3.4. Deverão ser disponibilizados recipientes adequados para o descarte de resíduos, sendo responsabilidade do selecionado a manutenção da limpeza de seu espaço e a destinação adequada dos resíduos produzidos.

3.5. O selecionado deverá observar integralmente as orientações da Comissão Organizadora, bem como as determinações dos órgãos municipais responsáveis pela fiscalização, segurança, vigilância sanitária e demais órgãos competentes.

3.6. O Município não se responsabilizará por perdas, furtos, danos ou extravios de produtos, equipamentos, móveis, utensílios ou quaisquer outros bens pertencentes ao selecionado, salvo nas hipóteses em que houver responsabilidade legal expressamente atribuída à Administração Pública.

3.7. Eventuais danos causados ao patrimônio público em decorrência da instalação, utilização ou retirada da estrutura serão de responsabilidade do selecionado, que deverá providenciar a reparação dos danos, quando cabível.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Será selecionado o interessado que atender integralmente às condições estabelecidas para participação e apresentar a documentação exigida.

4.2. Havendo número de inscritos superior ao número de espaços disponíveis, a seleção será realizada conforme a ordem de inscrição, podendo, em caso de empate, ser utilizado sorteio público.

4.3. As inscrições excedentes comporão lista de suplência e poderão ser convocadas em caso de desistência, desclassificação ou ampliação da disponibilidade de espaços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O interessado deverá preencher o **formulário de inscrição disponibilizado em protocolo próprio, por meio da página oficial da Prefeitura Municipal de Montenegro.**

5.2. No momento da inscrição, o interessado deverá declarar estar ciente de que **o Município disponibilizará apenas o espaço público, sendo de sua inteira responsabilidade providenciar toda a estrutura, equipamentos, mobiliário, produtos, insumos e demais materiais necessários à comercialização de café.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão anexar:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente;
- c) Documento de identificação do representante legal;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Demais documentos que venham a ser exigidos pela Administração Municipal ou pelos órgãos competentes, especialmente aqueles relacionados à atividade de comercialização de alimentos.

7. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

7.1. A autorização de utilização do espaço será restrita ao período e à finalidade estabelecidos pela organização da Feira do Livro.

7.2. É vedada a utilização de espaço além dos limites definidos pela organização.

7.3. É vedada a instalação de estruturas que causem danos ao piso, árvores, mobiliário urbano ou demais elementos do espaço público, bem como qualquer intervenção estrutural sem autorização prévia.

7.4. O selecionado deverá manter identificação visível de seu estabelecimento ou atividade.

7.5. Os preços dos produtos comercializados deverão permanecer devidamente identificados.

7.6. O selecionado deverá observar as normas de proteção e defesa do consumidor, higiene, segurança alimentar e demais legislações pertinentes à atividade.

7.7. A comercialização de produtos não autorizados pela organização ou incompatíveis com a finalidade da atividade poderá resultar na perda do direito de utilização do espaço.

7.8. O não comparecimento para montagem no dia e horário estabelecidos poderá implicar a perda do direito de utilização do espaço.

7.9. Ao término da Feira, o selecionado deverá retirar todos os seus bens e deixar o local completamente limpo e desocupado.

7.10. Fica expressamente proibida a comercialização, distribuição ou disponibilização de bebidas alcoólicas, de qualquer natureza, no espaço público destinado à atividade durante a Feira do Livro de Montenegro – 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

7.11. O descumprimento da proibição prevista no item anterior poderá acarretar a imediata perda do direito de utilização do espaço, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

8. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no dia **11 de setembro de 2026 das 9h às 16h**, por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=5&iagr=&ss=&erro=g#in>

Opção de protocolo: “Solicitação de utilização de espaço público – Café – Feira do Livro de Montenegro”.

9. DA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Ao realizar a inscrição, o interessado declara estar ciente de que **a participação na Feira do Livro não implica fornecimento de estrutura pelo Município**, assumindo integral responsabilidade pela instalação, funcionamento, manutenção e desmontagem de seu espaço, bem como pelo cumprimento de todas as exigências legais aplicáveis à atividade.

A participação estará condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas pela Comissão Organizadora e às orientações dos órgãos públicos competentes.

Montenegro, 09 de Setembro de 2026.

Junior Sérgio Schneider

Secretário de Desporto, Cultura e Turismo

Leila Regina de Oliveira

Diretora de Cultura